



ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Boa Viagem**  
CGC - 12359683/0001-57  
Rua Antonio Domingues, 320 - Fone: 971-1450

PROJETO DE LEI Nº 110/91

Torna de Utilidade Pública Municipal a União Comutária de / Catolé, com Sede no Município de Boa Viagem, e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO CEARÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,,  
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tornar a União Comunitária de Catolé em Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ, em 11 de setembro de 1991.

Francisco Valdeni Vieira da Silva

VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

LEI Nº 541 de 13 de setembro de 1991.

Torna de Utilidade Pública Municipal a União Comunitária de Catolé, com Sede no Município de Boa Viagem, e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tornar a União Comunitária de Catolé em Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM—  
CEARÁ, em 13 de setembro de 1991.

  
Benjamin Alves da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL